



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 01/2020, DE 01 DE FEVEREIRO de 2020
PORTARIA 7/2020 – DG/JP/REITORIA/IFPB de 14 de janeiro de 2020.**

**PARECER EM RECURSO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO PARA ATUAR NO
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DO IFPB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – BAP – TUTOR**

INTERESSADO: ANTONIO WILSON JUNIOR RAMALHO LACERDA

I – Histórico

Com o recebimento do REQUERIMENTO interpondo RECURSO ao RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DO IFPB – BAP – TUTOR, encaminhado ao Presidente da comissão instituída pela Portaria 7/2020 – DG/JP/REITORIA/IFPB de 14 de janeiro de 2020, em nome do Sr. ANTONIO WILSON JUNIOR RAMALHO LACERDA, CPF. 071.997.444-55, exalta-se a solicitação de recebimento de documentação posterior a inscrição e seu deferimento.

II – Mérito e Análise

Após acolhimento da solicitação contida no REQUERIMENTO, de 11 de março de 2020, o qual recebemos em 12 de março de 2020, avaliamos.

Verificamos que a inscrição, a qual se interpõe o Recurso, foi indeferida com base no item **6.14** do EDITAL Nº 01/2020, DE 01 DE FEVEREIRO de 2020. Transcrevemo-lo:

6.14 A submissão do candidato ao processo ocorrerá mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado em <https://www.ifpb.edu.br/ead> e do envio da seguinte documentação na ORDEM abaixo:

6.14.1 Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

- 6.14.2 **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, facultativo se constar esse número no documento de identificação elencado no item 6.14.1;
- 6.14.3 **Comprovante de residência recente** (últimos três meses), preferencialmente em nome do candidato;
- 6.14.4 **Termo de compromisso**, para o caso de servidores ativos do quadro do IFPB, ANEXO I, de que dispõe de carga horária para atuação no Programa Universidade Aberta do Brasil e que esta não coincidirá com sua carga horária regular, conforme modelo constante no ANEXO I;
- 6.14.5 **Diploma de Graduação** que comprove a Formação Acadêmica Mínima e **Comprovação de Experiência mínima**, conforme o QUADRO 1 do subitem 2.1.
- 6.14.6 Toda a **documentação comprobatória para critérios de pontuação**, conforme QUADRO 2 do subitem 8.3.
- 6.14.7 A comprovação da documentação expressa no QUADRO 1, subitem 2.1, não satisfaz as condições do subitem 8.3, QUADRO 2, e vice e versa. Caberá ao candidato apresentar a documentação do QUADRO 1 para habilitação da inscrição, e a documentação comprobatória para os critérios expressos no QUADRO 2.

Em tempo, o Sr. ANTONIO WILSON JUNIOR RAMALHO LACERDA afirma que “Houve um problema técnico na oportunidade de juntar a documentação...” e apresenta Recurso para que haja a juntada de sua documentação.

Observamos que a inscrição do candidato foi recebida e anotada como *completa e terminada* no sistema de captação de dados para inscrição no certame, o que de pronto, não se notava falta de nenhuma informação de responsabilidade do Candidato.

O item 6.18 com redação:

O IFPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento dos canais de comunicação, bem como outros fatores técnicos.

não cabe ser recepcionado, pois o candidato conseguiu enviar, momento de sua inscrição, um arquivo, contendo documentos, com 25 (vinte e cinco) folhas em, aproximadamente, 6MB nas quais não constava o que se pedia nos itens:

6.14.1 **Documento de identidade com fotografia...**

6.14.2 **Cadastro de Pessoa Física (CPF)...**

6.14.3 **Comprovante de residência recente...**

Ao mais se evoca o que descrito está em

1.10 Para concorrer às vagas deste edital, o(a) candidato(a) **declara conhecer e aceitar** tacitamente as regras reguladoras do processo seletivo.

III – Conclusão

Desta forma, baseando-se nos argumentos apresentados, por não cumprimento de documentação solicitada nos itens do edital, anotados como primários, mantemos o **INDEFERIMENTO** da inscrição do Sr. ANTONIO WILSON JUNIOR RAMALHO LACERDA.

João Pessoa, 09 de março de 2020.

José Elber Marques Barbosa
Presidente da Comissão Instituída pela
Portaria 7/2020 – DG/JP/REITORIA/IFPB de 14 de janeiro de 2020